



**DECRETO Nº 5.526 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4887/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 577.971,75 (quinhentos e setenta e sete mil e novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

|                        |                                                                                                                                 |                |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 05                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                |                |
| 05.001                 | GABINETE DO SECRETARIO                                                                                                          |                |
| 001.12.361.0104.2455   | OPERACIONALIZAÇÃO DE SALARIO<br>EDUCAÇÃO- CRECHE                                                                                |                |
| Cód. Red:              | 1271                                                                                                                            |                |
| <b>3.3.90.30.00.00</b> | <b>Material de consumo</b>                                                                                                      |                |
| 15500000000            | Transferência do salário educação (duzentos mil reais)                                                                          | R\$ 200.000,00 |
| 05                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                |                |
| 05.003                 | CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO                                                                                               |                |
| 003.12.361.0104.2453   | OPERACIONALIZAÇÃO DE SALARIO<br>EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                     |                |
| Cód. Red:              | 1270                                                                                                                            |                |
| <b>3.3.90.30.00.00</b> | <b>Material de consumo</b>                                                                                                      |                |
| 15500000000            | Transferência do salário educação (trezentos e setenta e sete mil e novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) | R\$ 377.971,75 |

TOTAL R\$ 577.971,75



**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964. Oriundo de excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação.

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

|                                                         |                         |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|
| RECEITA                                                 | FONTE 15500000000       |
| Demonstrativo da Receita Arrecadada                     |                         |
| 1-Total Orçado                                          | R\$ 2.200.000,00        |
| 2- Valor arrecadado no Período: Janeiro a setembro/2024 | R\$ 2.822.220,46        |
| 3- Tendência de Arrecadação                             | R\$ 940.740,1533333333  |
| 4- Expectativa de Arrecadação                           | R\$ 3.762.960,613333333 |
| 5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)                 | R\$1.562.960,613333333  |

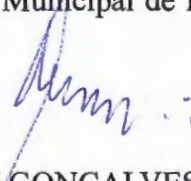
Metodologia aplicada:

| Item 2 - Valor arrecadado | Nº Meses | Valor Médio            | Tendência Anual         |
|---------------------------|----------|------------------------|-------------------------|
| R\$ 2.822.220,46          | 09       | R\$ 313.580,0511111111 | R\$ 3.762.960,613333333 |

**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

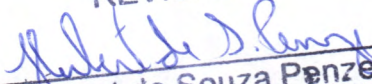
**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

  
Herbert de Souza Penze  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 22475/-0